



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

A **Prefeitura Municipal de Aral Moreira**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e em cumprimento ao Art. 9º, § 4º da Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal – LRF, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, **CONVOCA** a população em geral, entidades civis organizadas e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo da apresentação das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária)**.

DATA: 29 de Setembro de 2026.

HORÁRIO: 13h.

LOCAL: Centro de Eventos Eliete Ferreira Bertoncello, sito à Rua 13 de maio s/n, Bairro Ipê, neste Município de Aral Moreira MS.

O momento é importante para o Governo Municipal apresentar prestação de contas para a população, maior beneficiada com o compromisso da gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 485/2026 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 896 de 01 de Junho de 2022...

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica **NOMEADO** o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Aral Moreira - CMDR**, bem como o Conselho Fiscal, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 896/2022, que fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marilene Echeverria;
Vice Presidente: Clebertinho Rocha;
1º Tesoureiro: Iracilda Gonçalves;
2º Tesoureiro: Cicero da Conceição;
1º Secretária: Gabrieli da Silva Moreira;
2º Secretária: Dominga Aguino;

Membros do Conselho Fiscal:

- Rafael Santana Souza;
- Gabrieli da Silva Moreira;
- Cicero da Conceição.

Artigo 2º -

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, terá função deliberativa e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Produção e Turismo.

Artigo 3º -

Fica determinado conforme o Artigo 4º Parágrafo Único da Lei 896/2022, que o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, deverá nomear os membros para compor a Câmara Técnica, formada obrigatoriamente por 01 (um) Engenheiro Agrônomo, 01(um) Médico Veterinário e 01 (um) Técnico em Agropecuária/Agrícola.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 4º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrário, em especial o Decreto 63/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 486/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 08 02
827

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.1166.0000

FORTALECIMENTO DA

PROTEÇÃO 2.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 2.400,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária.

02 08 02
583

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.1166.0000

FORTALECIMENTO DA

PROTEÇÃO - 2.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... - 2.400,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal